PROJETO DE LEI Parintins-AM, 06 de agosto 2024.

Institui a Capacitação de Pessoas com Deficiência para o Mercado de Trabalho em Parintins.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um programa de emprego apoiado que oferecerá capacitação profissional para pessoas com deficiência no município de Parintins.

Parágrafo único – O programa ocorrerá em um espaço público destinado ao desenvolvimento e fomento do emprego apoiado, com qualificação de pessoas com deficiência para o mercado de trabalho em Parintins. As atividades prioritárias serão:

I – Capacitação técnica e profissional para o mercado de trabalho, ou para o desenvolvimento de profissões e ofícios de forma autônoma ou via cooperativas;

II – Fornecimento de oficinas de estágio para que as pessoas com deficiência adquiram habilidades práticas e específicas após a capacitação;

III – Apoio para colocação e recolocação profissional da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;

IV – Orientação e assessoria aos empregadores e cooperativas que empregam pessoas com deficiência na modalidade de emprego apoiado, bem como às pessoas com deficiência que trabalhem de forma autônoma.

Artigo 2º - A adesão ao Programa será realizada mediante inscrição no edital de cadastramento e seleção, a ser amplamente divulgado na imprensa oficial e demais meios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parágrafo único – O edital conterá, além dos critérios de seleção determinados pelo Poder Executivo, os seguintes requisitos de participação:

I – Residência no município de Parintins;

II – Maioridade, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – Pessoa com deficiência.

Artigo 3º - As fases do programa dividir-se-ão em:

I – Capacitação Teórica;

II – Estágio em Oficinas/Prática;

III – Suporte para colocação ou recolocação no mercado de trabalho, seja via emprego apoiado ou como autônomo, empreendedor ou cooperado;

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Parintins fornecerá os profissionais que ministrarão as capacitações técnicas e práticas e que acompanharão a colocação ou recolocação da pessoa com deficiência.

Parágrafo único – Preferencialmente, as vagas serão destinadas a profissionais que sejam pessoas com deficiência e tenham a expertise necessária, visando o fortalecimento da própria ideia do programa.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 06 de agosto 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura

Exposição de Motivos (Justificativa)

A inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é um compromisso fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A proposta de criação de um programa de emprego apoiado para a capacitação profissional de pessoas com deficiência no município de Parintins visa atender a essa necessidade essencial, promovendo oportunidades reais e sustentáveis para este grupo de cidadãos. O contexto atual revela uma lacuna significativa no acesso ao mercado de trabalho para pessoas com deficiência. Apesar dos avanços nas políticas públicas e nas legislações que buscam garantir direitos e oportunidades, a realidade local muitas vezes apresenta desafios que impedem a plena inclusão dessas pessoas. A criação deste programa busca enfrentar e superar essas barreiras por meio de iniciativas concretas e direcionadas.

O programa proporcionará uma formação técnica e profissional especializada, adaptada às necessidades e habilidades dos participantes. Essa capacitação permitirá que as pessoas com deficiência estejam aptas a ingressar no mercado de trabalho com competências relevantes e ajustadas às demandas atuais, seja em atividades autônomas, cooperativas ou outras formas de emprego.

Portanto, solicitamos a aprovação desta proposta com a certeza de que ela representa um passo importante para a promoção da igualdade de oportunidades e a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Parintins, 06 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura